

MATRÍCULA Nº 86625

IMÓVEL

Rua Barão do Bom Retiro, nº876, Aptº.204.

FLS.

1º SRI

## PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.1/86625 - PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora da Vara Federal de Execução Fiscal, assinado em 03/05/2005 pela Diretora de Secretaria Katia Cristina Nascimento Espídola, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha - ASSM, com sede na Rua Capitão Resende, nº478 - Cachambi Rio de Janeiro - RT, contendo Auto de Penhora e Depósito de 20/10/2005, o imóvel matriculado foi penhora para garantir o pagamento da dívida no valor principal de R\$289.013.56. Depositário do bem, Joaquim Martins de Oliveira, identidade nº131023-MM. Protocole nº280045, Lº1-AL, fls.179, talão nº364814. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2005.

Av.2/86625 — ARROLAMENTO DE BENS: Em cumprimento ao Oficio nº 66.385/2009 — Derat/RJO/Dicat de 21.12.2009, da Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária no Rio de Janeiro, hoje arquivado, assinado por Luiz Eduardo Magalhães Oest, em razão do processo administrativo nº 16832.000/78/2009-11, o imóvel desta matrícula foi arrolado, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do aludido bem em questão, ser comunicada a unidade da Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Protocolo 328008, Lº. 1-AX, fls. 177, talão nº 415313. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2010.

R.3/86625 - PENHORA:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação e Constatação Mandado nº.MAN.0059.001786-9/2016, do Juízo de Direito da 11º Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo sob o nº.0150066-95.2015.4.02.5101 (2015.51.01.150066-0), assinado Eletronicamente pela Diretora de Secretaria Angela Elizabeth Ferreira de Albuquerque, em 14.12.2015, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA - ASSM, Contendo Auto de Penhora e Depósito de 01.07.2016, o imóvel desta matricula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$306.838,95 (atualizado em 07.12.2015) e acréscimos, tendo como fiel depositário do bem Joaquim Martins de Oliveira, identidade RG nº.131.023 MM, CPF nº.070.454.177-72, residente na Rua Aristides Caire nº.329 aptº.401



R-5-86625 – <u>PENHORA</u>:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, MANDADO N°.510000719261, do Juízo de Direito da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo n°.5030598-47.2018.4.02.5101/RJ, assinado pela M.M. Juíza Federal Drª. LIvia Maria de Mello Ferreira, extraído dos autos da Execução Fiscal – movida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA – ASSM, Contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 17.09/2019, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma divida ao valor principal de R\$1.025.667,06 + acréscimos posteriores (Data: 09/2018), tendo como fiel depositário do bem Joaquim Martins de Oliveira, identidade RG n°.131023 do MM, CPF n°.070.454.177-72, residente na Rua Aristides Caire n°.329, apt°.401 – Méier/RC Protocolo n°.420033, L°.1-BS, fls.012, talão n°.519209. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019.

R-9-86625 - <u>PENHORA</u>:- Nos termos do Mandado sob o Nº.510007726003, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, EXECUÇÃO FISCAL Nº.0544699-11.2004.4.02.5101/RJ, assinado Eletronicamente em 13/05/2022, por Rafaela Guimarães Peixoto Nogueira, Diretora de Secretaria, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Márcio Muniz da Silva Carvalho, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA ASSM, contendo Auto de Penhora de 13/07/2022, o imóvel desta matricula foi penhorado para

Continua na ficha 02.

FICHA Nº

02

MATRÍCULA Nº 86625

IMÓVEL

Rua Barão do Bom Retiro, nº.876, aptº.204

FLS.



## PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vieira / Substituto M2 Matr. 94/4.815

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vietra Substitutos Matr. 044 815

R-11-86625 - PENHORA: Em cumprimento ao Mandado de Penhora, MANDADO nº.510008039473, do Juizo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo nº.5124031.03.2021.4.02.5.01/RJ, assinado eletronicamente em 20/09/2022, pela Diretora de Secretaria Ernestina Maria Ferreira do Pombal, por ordem do M.M. Juiz Federal Edward Carlyle Silva, extraido dos autos da Execução Fiscal - movida pela UNIÃO -FAZENDA NACIONAL, em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA ASSMI CNPJ nº.33.897.534/0001-92, contendo Auto de Penhora e Deposito de 17/10/2022, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$4.168.024,07. Não foi nomeado fiel depositário do bem. Protocolo nº.447965, Lº.1-BZ 18.074, talão nº.551515. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022.\*\*\*\*\*\*\*ALS

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vieira Substituto Matr. 94 4 515

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vieira Substitute Matr. 94/4.815

AV-13-86625 - <u>INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO</u>: Prenotação nº 464075, aos 15/07/2024. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

CNIB de 13/07/2024, protocolo nº. 202406.0612.03372378-IA-460, Data do pedido: 06/06/2024, processo nº. 01000004720235010002, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1 Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 2A Vara

AV-14-86625 INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO: 14/01/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento Indisponibilidade Bens CNIB de 202407.3115.03482743-IA-460, pedido: Data Tribunal Superior do Trabalho/RJ - - Vera: Pio de Janeiro/RJ - 30ª Vara **01002437720185010030**, Instituição: TST Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretado a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos da ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS A SARCENTOS DA MARINHA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.897.554/0001-92, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Não tendo sido recolhidos os omolymentos referentes sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do carcelamenta do gravame, salvo exceções, nos termos do artigo 1.111 do Código de Normas Charte Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro RJ 06/03/2025, averbado nor MAO e conferido por DNL. Selo de fiscalização eletrônica no EEXA 27504 XyG. Assinado eletronicamente por Lélio Gabriel Matr. 06/1021 Oficial.

INDISCONTALLIDADE COM CONSTENAÇÃO AV-15-86625 Prenotação nº 469020, aos Relatorio **14/01/2025.** Nos de Impedimento da Central Nacional de Bens ďe 11/01/2025, Indisponibilidade protocolo Qdido: 202410.2505.036 4261-14 25/10/2024, processo Tribunal Superior do Trabalho - RJ tituicao: 01004081320225010054, In 1ª Região - Vara: Rio de Janeiro/RJ - 54ª Vara Tribunal Regional do Trabalho da do Trabalho do Rio de Vaneiro RJ for decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direito ZOS URORICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA, inscrito no não podendo de qualquer forma, direta ou CNPJ/MF a-lo od onera-lo até que seja solucionada a demanda. Não tendo os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, serem pala parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial exceções, nos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 06/03/2025, averbado por MAO e conferido por DNL. Selo de fiscalização eletrônica n°EEXA 27498 WWW. Assinado eletronicamente Lélio por Gabriel Heliodoro dos Santos Matr. 06/1021 Oficial.

AV-16-86625 - RETIFICAÇÃO: Recibo nº 7054. De acordo com o artigo 213, inciso I, da Lei 6015/73, fica retificado na abertura desta matrícula o CNPJ do proprietário, tendo em vista a menção inválida e que não existia no Lº. 3-AD, fls. 213, nº. 20846 (cujo o número de ordem, ora se corrige) de 28/12/1942, onde se lê: CNPJ/MF nº. 33.897.554/0001-82, leia-se: CNPJ/MF nº. 33.897.554/0001-92, conforme consulta de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de 02/05/2025. Rio de Janeiro, RJ, 06/05/2025, averbado por ISB e conferido por ARV. Assinado eletronicamente por Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial.

R-17-86625 - **PENHORA:** Prenotação n° **470482**, aos **14/03/2025** . Pela Certidão de

## etrônico de RIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha: 03

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL MATRÍCULA ELETRÔNICA

AV-18-86625 - **PENHORA COM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 24/03/2025 termos Mandado de Penhora e Avaliação - PJe-JT, expectido em 30/01/2025, pela 30 Vara do Trabalho da Comarca da Capital - RJ - Tribunal Regional do Trabalho 1 Trabalho 1ª Região, assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA DA SILVA MORROT COELHO, por ordem do M.M. Juiz Dr. Leonardo Campos Mutti, contendo Auto de Penhora e avaliação de 12/02/2025, ExFis n° 0100243-77.2018.5.(1.003), movido por UNIÃO FEDERAL (PGFN) em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA ASSM, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.897.554/0001-92, imével desta matrícula foi PENHORADO para garantir o pagamento de uma divida no valor de R\$59,765.35. Não foi nomeado fiel depositário do bem. Não tendo sido recolhidos os emolumentos desta matrícula foi valor de **R\$59**,**765.35.** Não referentes ao registro, devendo, entretanto, pagos final pela parte artigo 1.211 do interessada quando do cancelamento do gravame Código de Normas - Parte Extra dicial - da Corregedoria ceral da Justiça do de 01/01/2023 Rio de Janeiro, RJ, por ANK selo de fiscalização Estado do Rio de Janeiro (vigente a parti 14/05/2025, registrado por eletrônica n°EEYB 53836 TRM (Askinado pio de Oliveira Marques Matr. 94/4173 - Substitut

AV-19-86625 - RETIFICAÇÃO: Com serto no 974. De acordo com o artigo 213, inciso I, da Lei 6015/73, fica retinicado a presente matricula, quanto ao ato AV-18, onde se lê AV-18-86625 - PENHORA COM CONSIGNAÇÃO leia-se R-18-86625 - PENHORA COM CONSIGNAÇÃO. Rio de Janeiro, RJ, 14/07/2025, averbado por ISB e conferido por ARV. Assinado digitalmente por fabro de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto.